

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. HÉLIO ALVARENGA PENHA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **AUTO POSTO 3D SFN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.620.704/0001-71, com sede à Rodovia BA, 698 km, sn, km 0, Centro, Mucuri/BA, CEP: 45930000, neste ato representada por **Fernando Pereira Silva**, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, em decorrência de **reequilíbrio econômico-financeiro**, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração decorre de solicitação formal da Fornecedora, devidamente instruída com documentação comprobatória, demonstrando a ocorrência de **fato superveniente**, alheio à sua vontade, que ocasionou **desequilíbrio na equação econômico-financeira originalmente pactuada**, conforme análise técnica constante nos autos do Processo Administrativo nº **024/2025**.

Restou comprovado que o evento não era previsível à época da formação dos preços e impactou diretamente os custos da execução do objeto registrado, justificando a recomposição do equilíbrio contratual, sem descaracterizar as condições iniciais da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Em razão do reequilíbrio reconhecido, os valores registrados passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO REMANESCENTE	VALOR ANTERIOR	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO	PREÇO TOTAL REEQUILIBRADO
Gasolina Comum	18.698 Litros	R\$ 5,52	R\$ 6,00	R\$ 112.188,00
Óleo diesel S10	12.436 Litros	R\$ 4,81	R\$ 5,12	R\$ 63.672,32
VALOR TOTAL				R\$ 175.860,32

Os novos valores serão aplicados **exclusivamente a partir da data de formalização deste Termo Aditivo**, vedada qualquer retroatividade.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº **001/2025**, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021**, bem como na instrução processual regularmente constituída.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e controle.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Mucuri-BA, 02 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CONTRATANTE

AUTO POSTO 3D SFN LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

MARCIA SILVA SANTOS

MATRICULA nº 10

REGINALDO FLORIANO SANTOS

MATRICULA nº 5050

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR

OAB 30325